



DECRETO Nº 719 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Declara situação de Emergência no município de Onça de Pitangui em virtude de deslizamentos em estradas rurais, alguns pontos da cidade, inundações, enxurradas, ocasionados pelo grande volume de chuvas, e dá outras providências. ”

O prefeito do município de Onça de Pitangui, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município artigo 80 § 6º, e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que as chuvas constantes nos últimos dias, ocasionou em deslizamentos nas estradas rurais; e em pontos específicos de alguns bairros,

CONSIDERANDO a previsão de grande volumes de chuvas neste fim de semana, e nos próximos dias, sendo necessário medidas de prevenção e monitoramento,

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo INMET (Instituto Nacional de Meteorologia) incluindo a cidade de Onça de Pitangui, com alerta de chuvas intensas com alto grau de perigo,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, favorável à decretação do Estado de Emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas chuvas intensas;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta auxílios e medidas necessárias para prevenção e proteção da população.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta as ocorrências, como compra de materiais; insumos, suprimentos, equipamentos, prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas, residências, auxílio as pessoas atingidas.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento fiscal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Onça de Pitangui, 07 de janeiro de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal
